



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 040/16

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, MASPM nº 102131/1, Auxiliar de Serviço Administrativo, conforme comunicação da Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica,

### RESOLVE:

ART. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, MASPM nº 102131/1, Auxiliar de Serviço Administrativo, nível I, padrão C, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 02/05/2016, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º - Em decorrência da aposentadoria fica declarado vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo.

§ 2º - A remuneração da servidora no ato da sua aposentadoria é de R\$1.522,12 nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 1.456/93.

§ 3º - O valor do benefício nº 1562352471 concedido pelo INSS, à Requerente será de R\$880,39 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 4º - Caberá ao Município a complementação dos proventos de aposentadoria, no valor de R\$641,73, nos termos do Art. 40, § 1, III, *a* da CF/88 e do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.510/93, consolidada pela Lei Municipal nº 1.990/04.

§ 5º - O valor previsto no § 4º desta Portaria, será sempre revisto na ocasião do reajuste dos Servidores Municipais.

ART. 2º - O tempo de serviço para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de contagem de tempo apurada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de maio de 2.016.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

  
Controladoria  
Município de Arcos